



PROCESSO N° 20250167646

Ato de Dispensa de Licitação.

Valor abaixo do limite disposto em Lei.
Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei n°.
14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Cidade Ocidental – Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de Decreto n° 371/2025 no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa especializada no **fornecimento de passagens aéreas nacionais, com embarque e desembarque em território brasileiro, destinadas à paciente REINILDA MARIA DE FRANÇA, e seu acompanhante o Sr. BELACY DE FRANÇA SOUZA, no âmbito do programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), visando seguimento no serviço da Central de Transplante RGCT do Hospital das clínicas da F.M.U.S.P, fora do Município de Cidade Ocidental/GO.**

Em atendimento às necessidades desta Secretaria, a despesa está orçada no valor abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação de empresas, com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei n°. 14.133/21.

Art. 2º Autoriza a despesa para a contratação que trata o artigo anterior, a conta do recurso Fundo Municipal de Saúde – conforme apresentada na Declaração de Dotação Orçamentária.

Publique-se e cientifique-se.

Cidade Ocidental – GO, 07 de outubro de 2025.

Alessandro Fernandes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 371/2025